

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em {xx (xxxxx x xxxxx) de xxxxxxxxx de xxxx (xxxx xxx x xxxxx x xxxxx)}, nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE BOCAIÚVA, na R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, e-mail: contato@1notasbocaiuva.com.br, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas a saber, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: 1) xxxxxxx xxxxxx xxxxx, brasileiro, xxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº x-x.xxx.xxx SSP / MG, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx xx, divorciado desde xx/xx/xxxx, conforme certidão de casamento com averbação do divórcio, expedida em xx/xx/xxxx pelo xº Subdistrito de xxxx xxxxxxxx - MG, livro nº xxx, às folhas nº xxx e termo nº xx.xxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, nº xx, Bairro xxx xxxxxxxx, xxxxx xxxxx - MG; 2) xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx, brasileira, xxxxxx, portadora da carteira de identidade nº MGx.xxx.xxx SSP / MG, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, divorciada desde xx/xx/xxxx, conforme certidão de casamento com averbação do divórcio, expedida em xx/xx/xxxx pelo xº Subdistrito de xxxx xxxxxxxx - MG, livro nº xxx, às folhas nº xxx e termo nº xx.xxx, residente e domiciliada na Rua xxxx, nº xxx, bloco x, apto. xxx, Bairro xxxxx xxxxxx, xxxxxxxx – MG, que compareceu através de videoconferência; e, ainda, como **Advogada: xxxxxx xxxxxx xx xxxxx xxxxxx**, brasileira, xxxxxxxx, portadora da carteira de identidade profissional nº xxx.xxx xxx / MG, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, maior, solteira, com endereço profissional na Alameda xxxx, nº xxx, conjunto xxx, Bairro xxxx xx xxxxxx, xxxx xxxx - MG. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, estando acompanhados de sua advogada devidamente constituída, foi-me dito que se divorciaram, conforme sentença datada de xx/xx/xxxx, expedida pelo MM. Juiz de Direito do Foro Regional de Colombo, Comarca de xxxxxxxx - xx, averbada na certidão de casamento, expedida em xx/xx/xxxx pelo xº Subdistrito de xxxx xxxxxxxxx - xx, livro nº xxx, às folhas n.º xxx e termo n.º xx.xxx, razão pela qual vêm requerer a partilha após o divórcio; 2) DA INEXISTÊNCIA DE FILHOS: os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que desta união não resultaram nascituros e que não têm filhos menores e/ou incapazes; 3) DO BEM: as partes declaram possuírem o seguinte bem a partilhar: imóvel situado em xxxxxxxx - MG, constituído por xxxxx, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula nº xx.xxx do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de xxxxxxxx - xx, o qual possui o CEP nº xxxxx-xxx, cujo o valor declarado é de R\$ xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx, acima qualificada, xxx,xx% do bem descrito no item de n° 3; 5) - DO ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO: ITCD sobre o excedente de meação valor de R\$ XXXXXXXXXXXXX, xx/xx/xxxx, no X.XXX.XX divórcio, qual seja: ano de xxxx, sendo que a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, avaliou no ano xxxx o bem da seguinte forma: bem descrito no item de nº 3 avaliado no valor de R\$ xxx.xxx,xx 6.1) que o estado civil de cada uma das partes encontra-se inalterado até a presente data; 6.2) que inexiste ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o bem objeto desta escritura, e que não há ônus reais incidentes sob o mesmo; 6.3) que não são empregadores; 6.4) que têm conhecimento das cláusulas e condições da convenção de condomínio, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las, bem como, têm conhecimento do disposto do art. 1345 do Código Civil Brasileiro; 6.5) que o imóvel objeto desta escritura encontra-se quite com as despesas ordinárias e extraordinárias do condomínio; 6.6) que estão cientes de que respondem civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas 7 - DECLARAÇÕES DA ADVOGADA: pela advogada me foi dito que conferiu a presente escritura, a partilha e seus valores, os quais estão de acordo com a Lei; 8) ADVERTÊNCIA: esta escritura somente terá validade contra terceiros após sua averbação e/ou registro junto aos serviços competentes, ficando contudo ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros; 9) DO REQUERIMENTO AO REGISTRO DE **IMÓVEIS**: as partes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda à averbação e registro de todos os atos necessários ao registro da presente escritura, junto à matrícula do imóvel. Requerem, ainda, que a inserção de dados de qualificação pessoal, caso necessário, seja feita com base na presente escritura, nos termos do Enunciado 28 do CORI-MG. Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico; 10) DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, que ficam arquivados neste Cartório: a) certidão de quitação de IPTU/taxas imobiliárias nº xxxx - xxxxx, controle de autenticidade: xxxxxxxxxxxxxx, emitida pela Secretaria Municipal Adjunta de Fazenda, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de xxxxxxxx - xx, via internet, em xx/xx/xxxx, válida até xx/xx/xxxx, na qual consta a inexistência de débitos municipais referentes ao imóvel objeto da presente escritura, de nº de cadastro xxxxxxxxxxxxxx, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) declaração de bens e direitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; c) certidão de pagamento / desoneração do ITCD emitida em xx/xx/xxxx, número da certificação: xxxxxxxxxxxxxxxxx; d) certidão de matrícula expedida em xx/xx/xxxx pelo Cartório de Registro de Imóveis de xxxxxxxx/xx, na qual foi constatado a inexistência de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. relacionadas com o imóvel objeto da presente escritura, pelo qual declara os outorgantes e reciprocamente outorgados que até a presente data a referida matrícula encontra-se inalterada; e) a pedido das partes ficam arquivadas certidões negativas de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº xxxx, de xx/xx/xxxx, emitida em nome dos outorgantes e reciprocamente outorgados, datadas de xx/xx/xxxx, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válidas até xx/xx/xxxx, códigos de controle das certidões: xxxx.xxxx.xxxx; xxxx.xxxx.xxxx; f) documentos exigidos no Provimento 93/CGJ/2020; g) certidões de feitos ajuizados e certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do outorgante e reciprocamente outorgado, que as partes decidiram obter, exceto certidão cível e criminal emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Santa Luzia em nome de xxxxxxx xxxxxx xxxxx . Dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 93/2020 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil, disciplinado pelo art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de divórcio consensual não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). Foi consultado o domínio www.indisponibilidade.org.br e constatado que não há indisponibilidade de bens em nome dos outorgantes e reciprocamente outorgados, códigos HASH: xxxx. sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos

em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam. A base de cálculo para cobrança da escritura foi atualizada pela UFEMG de 2022, nos termos do Provimento nº 93/CGJ/2020, sendo o valor do bem imóvel acima descrito de R\$ xxx.xxx, xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx